

O **Programa de Pós-Graduação em PATOLOGIA EXPERIMENTAL** atendendo a solicitação de incorporação junto ao quadro de professores orientadores comunica os critérios estabelecidos para ingresso no quadriênio **2017 a 2020**:

**CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:**

Para se candidatar a uma vaga de professor junto ao Programa de Pós-Graduação em Patologia Experimental, o docente deverá:

- a) Apresentar plano de atividade para o Programa de **Pós-Graduação em Patologia Experimental** em termos de projeto de pesquisa e ensino (disciplina).
  - a. O proponente deverá deixar claro em qual(is) linha(s) de pesquisa se inseriria e qual seria sua contribuição para a mesma.
- b) Ter atingido dentro do quadriênio anterior, no mínimo 240 pontos (considerando os critérios da área Medicina II da Capes) em publicações na qual o proponente não seja co-autor junto com outros docentes já pertencentes ao Programa. Caso o proponente seja o primeiro ou último autor, a publicação poderá ser considerada mesmo tendo outros docentes do Programa como co-autores. Dos 240 pontos, pelo menos 180 pontos devem vir de periódicos A1-A2-B1. OBS: **Não serão pontuados artigos ≤ B3.**

OBS: A1 igual ou superior a 4,00 = 100 PONTOS

A2 entre 3,999 e 2,8= 80 PONTOS

B1 entre 2,799 e 1,6= 60 PONTOS

B2 entre 1,599 e 0,8= 40 PONTOS

- c) Ter orientado, nos últimos 04 anos, pelo menos 05 alunos de iniciação científica vinculados a um programa institucional de iniciação científica e/ou tecnológicas.
- c) Demonstrar capacidade de orientação de alunos, desenvolvimento de projetos de pesquisa e independência científica.

**CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:**

- 1) **Possuir projeto aprovado em agências oficiais de fomento à pesquisa nacionais e internacionais nos últimos 05 anos.**

1.1) Como coordenador – peso 4,0;

1.2) Como colaborador – peso 1,0.

*Peso do item = 2,5 (será pontuado somente o maior valor).*

**Obs: Não serão considerados incentivos de universidades (ex. FAEPE) e bolsas de estudo.**

**2) Atuar em área que fortaleça as linhas de pesquisa já existentes no Programa de Pós-Graduação em Patologia Experimental. Esse fortalecimento se dará por:**

2.1) abordagens inovadoras ou complementares dentro de cada linha (Peso = 1,0);

2.2) aumento de produtividade da linha, ou seja, publicação de artigos sem autoria de pesquisadores que já fazem parte do programa (Peso = 4,0);

2.3) aumento do número de pesquisadores em linhas deficitárias quanto a esse item (Peso = 1,0).

**3) Possuir colaboração, comprovada através de produção intelectual, com outras instituições de ensino superior ou de pesquisa.**

3.1) Internacional – Peso 1,0;

3.2) Nacional – Peso 0,5.

**4) Ter experiência comprovada de orientação ou co-orientação junto a programas de pós-graduação com nota mínima de 03 nos últimos 05 anos:**

4.1) Orientação - Peso 1,0;

4.2) Co-orientação Peso - 0,5.

*Peso do item = 1,0 (será pontuado somente o maior valor).*

**5) Ser ou ter sido bolsista produtividade em pesquisa ou inovação tecnológica de alguma agência oficial de fomento à pesquisa nos últimos 3 anos.**

5.1) bolsista do CNPq- Peso 3,0;

5.2) bolsista de outra Agência- Peso 1,0

*Peso do item = 2,5 (será pontuado somente o maior valor)*

*Obs: Em relação aos itens 1, 3, e 4, o candidato que tiver maior número de atuações, receberá nota máxima. Os demais serão classificados proporcionalmente ao 1º colocado.*